

Decreto Lei nº 04 de 04 de Junho de 1978
"Autoriza ao Poder Executivo a doar rede de Baixa-Tensão a CELG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Morada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Central Elétrica de Goiás CELG, a rede de baixa-tensão para ser ligada a torre repetidora de T.V, nesta cidade de Morada do Norte Goiás.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada do Norte, aos 04 dias de Junho de 1978.

Ass. Juliano
PRESIDENTE.